

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

N.I.R.E. 35.300.340.931
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre Consultas CVM/B3 - Ajustes nos Boletins de Voto a Distância para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 9 de abril de 2025

A Tegma Gestão Logística S.A. (“Tegma” ou “Companhia” – B3: TGMA3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 20 de março de 2025, o Ofício nº 54/2025/CVM/SEP/GEA-2 expedido pela CVM, tratando dos Boletins de Voto a Distância relativos à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 09 de abril de 2025 (doravante denominados “**BVD AGO**” e “**BVD AGE**”, quando relacionados aos documentos específicos, e “**BVD**” ou “**Boletim**”, quando relacionados aos dois documentos indistintamente), o qual segue no parágrafo abaixo (“**Ofício**”):

“1. Reportamo-nos aos Boletins de voto a Distância (“BVD”) da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., referentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 9 de abril de 2025, arquivados pela Companhia no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET no dia 19 de abril de 2025.

2. A respeito, com base no disposto na Seção III (do Capítulo III) e no Anexo M da Resolução CVM nº 81/22, foram identificadas as seguintes inconsistências, motivo pelo qual requeremos a reapresentação dos seguintes documentos com as devidas alterações:

a) inclusão o endereço postal para envio correspondência no item ‘Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação’

b) o endereço eletrônico e pessoa de contato da instituição contratada no item ‘Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato’

c) reapresentar o item 14 utilizando a opção com texto pré-definido e não editável denominada ‘solicitação de instalação do conselho fiscal’ disponível na plataforma eletrônica de voto a distância (CI.CORP).

3. Por ocasião da reapresentação dos Boletins de Voto a Distância, em decorrência do cumprimento das exigências constantes deste Ofício, a Companhia deverá enviar comunicado pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/B3” informando a respeito do mencionado reenvio e fazendo referência a este Ofício.”

Em atendimento ao Ofício, a Companhia informa que, nesta data, reapresentou: (i) o BVD AGO para refletir os ajustes solicitados nos itens (a), (b) e (c) do Ofício; e (ii) o BVD AGE para refletir os ajustes solicitados nos itens (a) e (b) do Ofício.

Em relação ao BVD AGO, a Companhia informa que, de modo a manter a ordem e organização dos itens do BVD AGO, em atendimento ao §3º-A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”) foi necessária a renumeração dos itens 14 a 19 do BVD AGO, de modo que o item 14 passou a ser o item 20, o item 15 passou a ser o item 21, e assim sucessivamente.

Também em relação ao BVD AGO, a Companhia esclarece que a reapresentação não afeta qualquer das propostas relativas à Assembleia anteriormente previstas. No entanto, os votos proferidos pelos acionistas em relação às deliberações alteradas no referido BVD, se existentes, serão considerados inválidos nos termos do artigo 26, §5º da Resolução CVM 81.

Em relação ao BVD AGE, a Companhia esclarece que, por não terem sido feitas alterações nos itens em deliberação, os votos proferidos serão considerados válidos.

Em qualquer caso, o acionista que desejar alterar seu voto poderá enviar novo BVD, em substituição àquele submetido anteriormente, observando o prazo limite de 4 dias da realização da Assembleia, qual seja, 5 de abril de 2025, na forma do artigo 27 da Resolução CVM 81. Para evitar que a instrução de voto dos acionistas que eventualmente já enviaram o Boletim para a Companhia possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores: ri@tegma.com.br.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2025.

Ramón Pérez Arias Filho
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

N.I.R.E. [State Registration Number] 35.300.340.931

CNPJ/MF [National Register of Corporate Taxpayers of the Ministry of Finance] no. 02.351.144/0001-18

Publicly Held Company

NOTICE TO THE MARKET

Clarifications on CVM/B3 Inquiry - Adjustments to Remote Voting Ballots for the Ordinary and Extraordinary General Meeting to be held on April 9, 2025

Tegma Gestão Logística S.A. ("Tegma" or "Company" – B3: TGMA3), hereby informs its shareholders and the market in general that it received, on March 20, 2025, Official Letter No. 54/2025/CVM/SEP/GEA-2 issued by CVM, dealing with the Remote Voting Ballots for the Ordinary and Extraordinary General Meeting to be held on April 9, 2025 (hereinafter referred to as "BVD AGO" and "BVD AGE", when related to specific documents, and "BVD" or "Ballot", when related to both documents indistinctly), as follows ("Official Letter").

"1. We refer to the Remote Voting Ballot ("BVD") of TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., referring to the Ordinary and Extraordinary General Meeting to be held on April 9, 2025, filed by the Company in the IPE Module of the Empresas.NET System on April 19, 2025.

2. In this regard, based on the provisions of Section III (of Chapter III) and Annex M of CVM Resolution No. 81/22, the following inconsistencies were identified, which is why we request the resubmission of the following documents with the appropriate changes:

a) inclusion of the postal address for sending correspondence in the item 'Postal and electronic address for sending the remote voting ballot, if the shareholder wishes to deliver the document directly to the company / Guidelines on the electronic system for participating in the meeting, if this form of participation is permitted'

b) the electronic address and contact person of the institution hired in the item 'Indication of the institution hired by the company to provide the securities registration service, with name, physical and electronic address, telephone number and contact person'

c) resubmit item 14 using the option with predefined and non-editable text called 'request for installation of the fiscal council' available on the electronic remote voting platform (CI.CORP).

3. Upon resubmission of Remote Voting Bulletins, as a result of compliance with the requirements set forth in this Official Letter, the Company must send a notice through the Empresas.NET System, in the category "Notice to the Market", type "Clarifications on CVM/B3 inquiries", informing about the aforementioned resubmission and making reference to this Official Letter."

In response to the Official Letter, the Company informs that, on this date, it resubmitted: (i) the BVD AGO to comply with the requested adjustments mentioned in items (a), (b) and (c) of the Official Letter; and (ii) the BVD AGE to comply with the requested adjustments mentioned in items (a) and (b) of the Official Letter.

Regarding the BVD AGO, the Company informs that, to maintain the order and organization of the items of the BVD AGO, in compliance with §3º-A of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 81"), it was necessary to renumber items 14 to 19 of the BVD AGO, so that item 14 became item 20, item 15 became item 21, and so on.

Also, regarding the BVD AGO, the Company clarifies that the resubmission does not affect any of the proposals related to the Ordinary Shareholders Meeting previously called. However, the votes casted by shareholders in relation to the resolutions amended in said BVD, if any, will be considered invalid under the terms of article 26, §5º of CVM Resolution 81.

Regarding the BVD AGE, the Company clarifies that, as no changes were made to the items under deliberation, the votes casted by the shareholders will be considered valid.

In any case, the shareholder who wishes to change his/her vote may send a new BVD, replacing the one previously submitted, observing the deadline of 4 days from the Ordinary and Extraordinary General Meeting (i.e., April 5, 2025), in accordance with article 27 of CVM Resolution 81. To prevent the voting instructions of shareholders who may have already sent the Ballot to the Company from being considered conflicting, the Company recommends that shareholders forward their new voting instructions to the same service provider previously used.

Additional information can be obtained from the Investor Relations Department: ri@tegma.com.br.

São Bernardo do Campo, March 21, 2025.

Ramón Pérez Arias Filho
CFO and Investor Relations Officer